



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 18 de Dezembro de 2023 • Ano XIV • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDAZMZU4MZBFNEU3MDCYMZ

Decretos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº. 102, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Dispõe sobre prorrogação do prazo da Comissão para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, BA, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO o Decreto nº. 073, de 14 de agosto de 2023, que institui comissão para análise dos restos a pagar e demais obrigações financeiras e permanentes a pagar (exceto dívida fundada) inscritos nos exercícios anteriores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos fixado no art. 4º do aludido Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que o êxito dos trabalhos dessa Comissão depende de informações de outros setores, restando improvável a sua conclusão nos próximos 3 (três) dias;

CONSIDERANDO que o prazo, assim, tornou-se insuficiente para conclusão dos trabalhos pela Comissão, exigindo-se, assim, sua prorrogação por igual período, nos termos requeridos pela Presidência da Comissão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do Decreto nº. 073, de 14 de agosto de 2023, para análise dos restos a pagar e demais obrigações financeiras e permanentes a pagar (exceto dívida fundada) inscritos nos exercícios anteriores.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 18 de dezembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre valor médio para ressarcimento pelas despesas diárias com transporte e alimentação dos monitores do Programa EJA no Município de Baixa Grande e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o artigo 84 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 206 a 212 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Municipal nº.465/2023.

CONSIDERANDO valor médio de despesas com alimentação e transporte dos monitores, necessárias à execução da Lei Municipal nº. 465/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos valores de ressarcimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$49,66 (quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para fins de ressarcimento pelas despesas diárias com transporte e alimentação dos Monitores do programa EJA.

Art. 2º. Os valores de pagamento mensal devem considerar o valor estabelecido neste Decreto para liquidação.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande, 18 de dezembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I - DECRETO Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Valor Médio Apurado

Alimentação		
Cotação 1:	Unitário:	Total:
Almoço	R\$15,00	R\$19,00
Lanche	R\$4,00	
Cotação 2:	Unitário:	Total:
Almoço	R\$18,00	R\$23,00
Lanche	R\$5,00	
Cotação 3:	Unitário:	Total:
Almoço	R\$18,00	R\$22,00
Lanche	R\$4,00	
Valor Médio (Alimentação):		R\$21,33

Transporte		
Cotação 1:	Unitário:	Total:
Ida e Volta	R\$30,00	R\$30,00
Cotação 2:	Unitário:	Total:
Ida e Volta	R\$30,00	R\$30,00
Cotação 3:	Unitário:	Total:
Ida e Volta	R\$25,00	R\$25,00
Valor Médio(Transporte):		R\$28,33

Despesas Diárias	
Valor Médio Por Dia:	R\$49,66